

Lado direito confrontando com o Lote 02.....	30,00m
Lado esquerdo confrontando com a Rua T-36.....	30,00m
Pela linha de chanfrado.....	7,07m

2. Desmembrando o Lote 01/01/02/03 no Lote 01/01/02/03 e Área Pública Municipal

Lote 01/01/02/03	Área	1.997,33m²
Frente para a Área Pública Municipal.....	62,83m	
Fundo confrontando com os lotes 03 e 04.....	15,00m+5,00m+49,82m	
Lado direito confrontando com o Lote 02.....	27,08m	
Lado esquerdo confrontando com a Rua T-36.....	30,00m	
Pela linha de chanfrado.....	2,83m	

Área Pública Municipal	Área	183,99m²
Frente para a Rua T-59.....	59,83m	
Fundo confrontando com o Lote 01/01/02/03.....	62,83m	
Lado direito confrontando com o Lote 02.....	3,00m	
Pela linha de chanfrado.....	4,24m	

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de dezembro de 2005.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 3558, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2005.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 2.675.471-2/2005, de interesse de **MÁRIO DONIZETE SANTANA e outro**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remanejamento/remembramento/desmembramento e a planta do Lote 03 e Área Inservível de 628,39m², da Quadra 152, situados à Avenida C-16 e Rua C-87, Setor Sudoeste, nesta Capital, passando a constituir os lotes 03 e 03-A, com as seguintes características e confrontações:

1. Remembrando o Lote 03 e Área Inservível no Lote 03

Lote 03	Área	1.101,28m²
Frente para a Avenida C-16.....	33,00m	
Fundo confrontando com o Lote 04 e Área Inservível.....	38,00m	
Lado direito confrontando com o Lote 02 e Área.....	29,31m	
Lado esquerdo confrontando com a Rua C-87.....	24,31m	
Pela linha de chanfrado.....	7,07m	

2. Desmembrando o Lote 03 nos Lotes 03 e 03-A

Lote 03 Área 556,89m²

Frente para a Avenida C-16.....19,00m
Fundo confrontando com o Lote 04.....19,00m
Lado direito confrontando com o Lote 02 e Área.....29,31m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 03-A.....29,31m

Lote 03-A Área 544,39m²

Frente para a Avenida C-16.....14,00m
Fundo confrontando com o Lote 04 e Área.....19,00m
Lado direito confrontando com o Lote 03.....29,31m
Lado esquerdo confrontando com a Rua C-87.....24,31m
Pela linha de chanfrado.....7,07m

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de dezembro de 2005.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 3559, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2005.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 2.724.142-5/2005, de interesse de **BRETONES CARVALHO**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remanejamento/remembramento/desmembramento e a planta dos lotes 01, 02, 07, 12, 13 e 14, da Quadra 04, situados à Avenida Engenheiro Eurico Viana e às ruas do Comércio e Coronel Ernesto Garcia, Vila Maria José, nesta Capital, passando a constituir os lotes 01/02/07/12/13/14 e Área Pública Municipal, com as seguintes características e confrontações:

1. Remembrando os lotes 01, 02, 07, 12, 13 e 14 no Lote 01/02/07/12/13/14

Lote 01/02/07/12/13/14 Área 2.675,00m²

Frente para a Rua do Comércio.....50,00m
Fundo confrontando com os lotes 03 e 11.....60,00m
Lado direito confrontando com a Avenida Engenheiro Eurico Viana.....45,00m
Lado esquerdo confrontando com a Rua Coronel Ernesto Garcia.....45,00m
Pela linha de chanfrado da Rua do Comércio com a Avenida Eng.º Eurico Viana.....07,07m
Pela linha de chanfrado da Rua Coronel Ernesto Garcia com a Rua do Comércio.....07,07m

2. Desmembrando Lote 01/02/07/12/13/14 no Lote 01/02/07/12/13/14 e Área Pública Municipal